

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

TERMO ADITIVO Nº 009/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015 CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.037.480/0001-83 situada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 480, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. FLAVIO LUIS MERGEN, CPF nº 356.994.180-91, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 15/05/2015 e o Processo Administrativo nº 587/15, de 18/03/2015, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o presente Contrato que tem por objeto o aaquisição de equipamentos de proteção individual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93 a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes produtos com as características descritas no Edital de Licitação PP n° 11/2015, nas seguintes quantidades:

Item	Produto	Marca	Qtde Item 25% (un)	Vlr. Unit. R\$	Valor Total R\$
	REPELENTE DE INSETOS DE LONGA DURAÇÃO, 200 ML.	REPELEX	60	17,4900	1.049,40
				Valor Total	R\$ 1.049,40

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do referido material o valor total de até R\$ 1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 02 (dois) meses, contados retroativamente de 01 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- nº 16.06.10.301.3000.2.148.3.33.90.30 Material de consumo ACS;
- n° 16.07.10.305.0305.2.150.3.33.90.30 Material de consumo ACE.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 01/01/2016.

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 15/05/2015 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 25 de janeiro de 2016.

Presidente da FUMSSAR	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
01)_	02)
Nome:	Nome:
CPF n°:	CPF n°:

